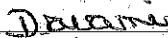
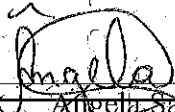


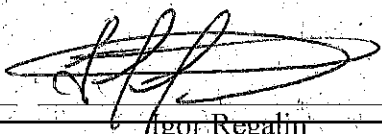
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS LUZERNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Ata de Julgamento das Propostas da Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global por  
Item  
Nº 0001/2014**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 174 de 22 de Setembro de 2014 do Substituto do Sr. Diretor Geral *Pro Tempore* do Câmpus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, com a finalidade de abrir os envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas na fase anterior após decisão do recurso referente à Tomada de Preço nº 0001/2014, referente ao Processo nº 23475.000107/2014-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares no IFC Câmpus Luzerna. Não houve credenciamento. Iniciou-se a sessão com a conferência dos pacotes contendo as propostas de preços das empresas: **LUCAS PEREIRA CONSTRUTORA - ME; ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA DON JUAN LTDA – ME** que na sessão de habilitação haviam sido rubricados e ficado aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo que todos os presentes verificaram e atestaram a integridade do lacre e rubricas dos pacotes. Procedeu-se então a abertura do envelope de proposta de preço somente da empresa habilitada, sendo que ficou apenas a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida a proposta da empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA foi rubricada pelos membros da comissão sendo considerada válida. A Empresa ANDRADE COMSTRUÇÕES LITDA apresentou proposta no valor de R\$ 307.963,24 (trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o item 01 e proposta no valor de R\$ 118.099,31 (cento e dezoito mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos) para o item 02. Desta forma passou-se para o julgamento das propostas de preços de acordo com o item 10, do Edital. Com base na avaliação constata do processo, foi constatado que o valor proposto para os itens 01 e 02 estão compatíveis com os critérios de julgamento estabelecido no Edital. A Comissão declara vencedora para o item 01 a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, pela oferta com menor preço e para o item 02 a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, pela oferta com menor preço. Ressalta-se que o envelope nº 02 das empresa inabilitadas permanecerá em poder da Comissão Permanente de Licitação até o final do certame, podendo ser retirado após a data final, reforço que ficará em poder desta comissão no prazo máximo de 30 dias úteis, e se não forem retirados serão eliminados. O resultado será publicado no Diário Oficial da União, sendo que o termo inicial para interposição de recursos será aquele previsto no subitem 23.11 do edital. Havendo recursos serão acatadas as premissas previstas em edital. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o ato de abertura dos envelopes de propostas, cuja ata, eu Daiani Pauletti Perazzoli, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações presentes.

  
Daiani Pauletti Perazzoli  
Presidente Comissão Permanente de  
Licitações

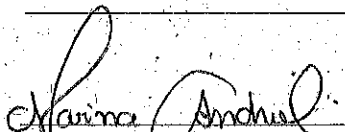
  
Angela Salete de Freitas  
Gonçalves  
Comissão Permanente de Licitações

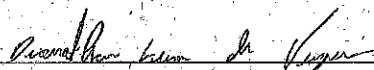
  
Igor Regalin  
Comissão Permanente de Licitações

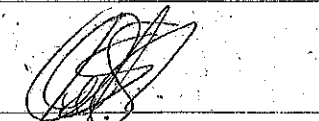
  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS LUZERNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

  
Marina Andrioli  
Comissão Permanente de Licitações

  
Dionathan Luan de Vargas  
Comissão Permanente de Licitações

  
Rommel Souza da Silva  
Comissão Permanente de Licitações

Daiane Brandalise  
Sganzerla  
Comissão Permanente de Licitações

D

PS

L